



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.674/86 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na impropriedade de Cz\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL CRUZADOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	40.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	40.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCz\$	80.000,00
T O T A L.....Cz\$	160.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários da suplementação deverão advir da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	160.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.674/86...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 1986.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Jorge Faria

SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Valvert Manoel Santos Graça

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra (ES), em 14 de julho de 1986.

José Carlos Kister

JOSE CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE